

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.012/2021**

Publicado no Diário Oficial 28/10/2021
--

**Renova a autorização da oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, no Centro de Atividades José Tarquínio da Silva.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.388/2021 (Processo CEE-ES nº. 341/2020/SEP nº. 89221443), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-08-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, no Centro de Atividades José Tarquínio da Silva, situado na Rua Tupinambás, nº. 240, Bairro Jardim da Penha, município de Vitória, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria-SESI/ES, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Neste período de transição para a implementação do Novo Ensino Médio, para atender ao disposto na Lei Federal nº. 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, na Resolução do CEE/ES nº. 5.666/2020 e na Resolução do CEE/ES nº. 5.949/2021, a instituição deverá adequar o currículo do Ensino Médio à legislação em vigor, observando, além da exigência de carga horária mínima de 1.000 horas anuais para o 1º ano do Novo Ensino Médio a partir do início do ano letivo de 2022, o atendimento à BNCC e a oferta da parte diversificada, bem como a previsão do ensino da língua portuguesa, da matemática e do estudo da língua inglesa como obrigatório, ficando a SRE responsável pelo acompanhamento das alterações efetuadas para cumprimento das normativas vigentes.

Vitória, ES, 28 de outubro de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 28 de outubro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação